

688-MV SOMATOM de marca Siemens Healthineers. Deverá a contratada apresentar à contratante, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do recebimento do repasse. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 806.831,08 (oitocentos e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e oito centavos), a título de investimento, em parcela única. **13º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 005/SESPA/2021** - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução das cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Regional Público Dr. Abelardo Santos, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas, conforme demonstrativo abaixo, respeitando o prazo de execução. O presente Termo Aditivo acompanhará o prazo de vigência do 8º Termo Aditivo, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 09/08/2024, podendo este prazo de execução ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE. O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 638.644,16 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), estimando sete meses de produção, conforme prazo de execução. **14º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 005/SESPA/2021 – Processo 2023/1430964** - O presente instrumento tem por objeto a implantação de 20 Leitos Clínicos Pediátricos, com vigência a partir de sua data de assinatura até o fim de vigência do Contrato de Gestão. Os 20 Leitos de Clínicos Pediátricos deverão ser disponibilizados na Central Estadual de Regulação. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será considerado o valor de diária por R\$ 957,26 (novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos). O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua data de assinatura até o fim de vigência do Contrato de Gestão. A implantação de 20 Leitos Clínicos Pediátricos implica em aumento ao custeio no montante de R\$ 574.356,00, passando o valor mensal de R\$ 21.248.042,72 para R\$ 21.822.398,72 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) até o fim da vigência do Contrato de Gestão ou que seja modificado por novo termo aditivo. **15º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 005/SESPA/2021 – Processo 2024/908829** - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do 8º Termo aditivo que estabeleceu a realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Regional Público Dr. Abelardo Santos, até que seja finalizada execução, processamento/análise da produção e pagamento dos procedimentos realizados. Fica mantido o prazo de execução dos procedimentos até o dia 09/08/2024, conforme estabelecido no 13º Termo Aditivo. Mantém-se o valor global do 13º Termo Aditivo de R\$ 638.644,16 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), estimado para sete meses de produção, conforme prazo de execução. O presente Termo Aditivo, respeitada a vigência do Contrato de Gestão, terá como termo final de vigência o dia 31/12/2024, podendo este prazo ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE, ficando mantido o prazo de execução dos procedimentos até o dia 09/08/2024, conforme estabelecido no 13º Termo Aditivo. **16º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 005/SESPA/2021 – nº 2024/754120** - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de outubro de 2024 e finalizando em 07 de outubro de 2025. Mantém-se o valor mensal de custeio no montante de R\$ 21.822.398,72 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), até que seja modificado por novo Termo Aditivo, alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 102008877C; Elemento de Despesa: 335085. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de outubro de 2024 e finalizando em 07 de outubro de 2025. **17º Termo aditivo ao contrato de gestão nº 005/SESPA/2021 – nº 2024/814799** - O presente instrumento tem por objeto firmar compromisso para realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Regional Público Dr. Abelardo. O período de vigência do presente Termo Aditivo, respeitado o prazo de vigência do Contrato de Gestão, será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da CONTRATANTE. O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 1.224.902,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e dois reais), estimado para cinco meses de produção, conforme prazo de execução. **Apostilamento nº 002/2024 – Processo nº 2022/956923** - Objeto do contrato: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações de serviço de saúde. Objeto do Apostilamento: O presente instrumento tem por objeto o repasse de valores, em virtude do dissídio coletivo aplicado aos colaboradores por intermédio do sindicato SINIBREF e SENPA, para o ano de 2022/2024. Haverá um aumento mensal de R\$ 643.410,77 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais e setenta e sete centavos), passando do R\$ 21.822.398,72 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 22.465.809,49 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos) até o fim da sua vigência ou que seja modificado mediante ao novo termo aditivo. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis: 2.1 Apresentação das Demonstrações Contábeis** - Na elaboração de suas demonstrações contábeis, a entidade adotou todas as normas, pronunciamentos e respectivas interpretações e orientações técnicas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, notadamente a ITG 2002 (R1) – Resolução 1.409/2012, que prescreve critérios contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, que, com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As políticas contábeis estabelecidas na nota explicativa nº 2.2 foram aplicadas na preparação das demonstrações contábeis para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 2023. A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a administração efetue estimativa e adote premissas que afetam os montantes apresentados nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. A liquidação das transações

envolvendo essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A emissão das presentes demonstrações contábeis foi aprovada pela diretoria da Instituição em 10 de fevereiro de 2025. **2.2 Principais Práticas Contábeis: a) Caixa e equivalentes de caixa** - Incluem dinheiro em caixa, fundos em contas bancárias de livre movimentação, mantidas em instituições financeiras de primeira linha. **b) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes** - Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Instituto e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **c) Ajuste a valor presente dos ativos e passivos** - O Instituto avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas demonstrações contábeis de 2024 não transacionou operações de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualifica a serem ajustadas. **d) Imobilizado** - Os bens adquiridos através de doações ou comprados com verbas de custeio ou investimentos, pertencem ao poder público, conforme contrato de gestão, cabe à Entidade a administração dos bens. Os bens cedidos pelo Estado para o início do contrato de gestão, foram registrados no ativo em contrapartida no passivo como "Bens de terceiros em nosso poder". A depreciação dos bens não é realizada pela instituição, que posteriormente serão devolvidos ao ente público. **e) Provisão para contingências** - O Instituto, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A administração da Entidade adota o procedimento de mensurar e provisionar contingências às causas impetradas contra a Entidade em função do risco de perda, baseada na classificação de risco e opinião de seus consultores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita com a finalidade de liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. **f) Estoques** - Os estoques estão relacionados, principalmente, a materiais hospitalares, medicamentos e materiais de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos no hospital. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio, sendo avaliado com base no custo histórico de aquisição e acréscido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado. O Instituto realiza controle rotineiro da validade dos medicamentos excluindo e baixando-os do estoque, quando aplicável. **g) Patrimônio Social** - Em conformidade com a NBC T 07 (R2) – Subvenções e Assistências Governamentais, as subvenções governamentais são registradas como receita ao longo do período e apropriadas de forma sistemática para compensação das despesas relacionadas. Dessa forma, o resultado do exercício é integralmente absorvido pela execução das atividades institucionais, resultando em saldo zero no Patrimônio Social ao final do período. **h) Apuração do resultado do exercício** - Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais do Instituto são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais - a Subversão Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretendem compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma "item 12 a 15", onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. Para os serviços contratados é considerado o período de execução destes, para apropriação do resultado. Para a receita, é considerado o incorrido contratualmente. A operação do Instituto é diretamente ligada à execução do orçamento definido no contrato de gestão. No exercício de 2024, o Instituto apresentou resultado acumulado de R\$ 0. **i) Renúncia Fiscal** - O Instituto aplica integralmente no país os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil – CF e Código Tributário Nacional – CTN.

### 3. Caixas e Equivalentes de Caixa

	31/12/2024	31/12/2023
Fundo Fixo	204	196
Banco Banpará - Conta corrente	23	39
Banco Banpará - Aplicação financeira	2.130.410	7.622.022
	<b>2.130.637</b>	<b>7.622.257</b>

As aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários e títulos emitidos e comprometidos pelas instituições financeiras de primeira linha, cujo rendimento está atrelado à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e possuem liquidez imediata. A receita gerada por estes investimentos é registrada como receita financeira.

**4. Remuneração de Contratos a Receber:** Recursos financeiros a serem recebidos do contrato de gestão para a execução das atividades e serviços de saúde. Sendo que o Instituto é responsável pela aplicação dos recursos recebidos.

	31/12/2024	31/12/2023
Repasse do contrato de gestão a receber - Circulante	228.476.084	4.038.660
Repasse do contrato de gestão a receber - Não circulante	-	191.232.384
	<b>228.476.084</b>	<b>195.271.044</b>